

 <p>GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva</p> <p>VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Deodatto José Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Felipe Rangel Garcia</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira (Interino)</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Cassio da Conceição Coelho</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves (Interina)</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i></p>
---	---

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	5
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	5
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	7
Planejamento e Gestão.....	7
Fazenda.....	7
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	8
Polícia Militar.....	8
Polícia Civil.....	10
Administração Penitenciária.....	14
Defesa Civil.....	15
Saúde.....	17
Educação.....	17
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20
Transportes e Mobilidade Urbana.....	20
Ambiente e Sustentabilidade.....	...
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	21
Cultura e Economia Criativa.....	22
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	22
Esporte e Lazer.....	22
Turismo.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	22
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	22
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Transformação Digital.....	...
Infraestrutura e Obras Públicas.....	24
Energia e Economia do Mar.....	...
Habituação de Interesse Social.....	24
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	...
Cidades.....	24
Defesa do Consumidor.....	...
Segurança Pública.....	24
Procuradoria Geral do Estado.....	24
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	24
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 49.319 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 49.264, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040006/018443/2024, e

CONSIDERANDO:

- a publicação em 24/10/2024, da Portaria CEPERJ/PRESI nº 8.858, de 23 de outubro de 2024, que fixou novos Índices Finais de Conservação Ambiental (IFCA), relativos ao ICMS Ecológico dos Municí-

pios do Estado do Rio de Janeiro para o ano fiscal 2025;

- a decisão proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, na Reclamação nº 56.702/RJ determinando, na falta da edição de lei própria, que se considere, já a partir do exercício de 2025, os índices previstos no Anexo VII da minuta de projeto de lei elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 47.531/2021;

- a Orientação de Cumprimento de Julgado (OCJ) manifestada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), no Processo nº SEI-040006/018346/2024, determinando a reinclusão do Município de Cachoeiras de Macacu na Região das Baixadas Litorâneas, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0001725-56.2018.8.19.0012;

- a decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos da Suspensão de Liminar, Processo 0049987-97.2023.8.19.0000, que levou à edição do Decreto nº 49.175, de 02 de julho de 2024;

- a decisão proferida pelo Ministro Luis Roberto Barroso, na Suspensão de Liminar nº 1.743, determinando uma redução escalonada, até

janeiro de 2025, do índice de participação do Município de Petrópolis, relativo a 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 49.264, de 29 de agosto de 2024, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2025, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 4 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, mediante procedimento realizado no dia 25/10/2024, às 09h37min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2025.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2025

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2025
01	ANGRA DOS REIS	1,155
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	1,080
81	AREAL	0,241
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,449
65	ARRAIAL DO CABO	0,883
03	BARRA DO PIRAI	0,338
04	BARRA MANSÁ	0,545
72	BELFORD ROXO	1,200
05	BOM JARDIM	0,249
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,265
07	CABO FRIO	1,071
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,444
09	CAMBUÍ	0,218
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,423
11	CANTAGALO	0,348
85	CARAPEBUS	0,327
71	CARDOSO MOREIRA	0,239
12	CARMO	0,242
13	CASIMIRO DE ABREU	0,393
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,200
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,232
15	CORDEIRO	0,199
16	DUAS BARRAS	0,221
17	DUQUE DE CAXIAS	11,846
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,213
73	GUAPIMIRIM	0,286
83	IGUABA GRANDE	0,247
19	ITABORAÍ	0,477
20	ITAGUAÍ	0,780
66	ITALVA	0,189
21	ITAOCARÁ	0,212

22	ITAPERUNA	0,450
69	ITATIAIA	1,392
77	JAPERI	0,237
23	LAJE DO MURIAÉ	0,176
24	MACAÉ	2,655
90	MACUCO	0,194
25	MAGÉ	0,410
26	MANGARATIBA	0,361
27	MARICÁ	10,577
28	MENDES	0,199
92	MESQUITA	0,329
29	MIGUEL PEREIRA	0,252
30	MIRACEMA	0,204
31	NATIVIDADE	0,202
32	NILÓPOLIS	0,261
33	NITERÓI	5,448
34	NOVA FRIBURGO	0,738
35	NOVA IGUAÇU	1,274
36	PARACAMBI	0,245
37	PARAIBA DO SUL	0,300
38	PARATY	0,681
67	PATY DO ALFERES	0,231
39	PETRÓPOLIS	1,079
84	PINHEIRAL	0,210
40	PIRAÍ	0,788
41	PORCIÚNCULA	0,189
87	PORTO REAL	0,788
75	QUATIS	0,214
74	QUEIMADOS	0,428
70	QUISSAMÃ	0,890
42	RESENDE	2,212
43	RIO BONITO	0,275
44	RIO CLARO	0,371
45	RIO DAS FLORES	0,234
79	RIO DAS OSTRAS	0,464
64	RIO DE JANEIRO	20,999
46	SANTA MARIA MADALENA	0,317
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,289
48	SÃO FIDÉLIS	0,299
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,355
49	SÃO GONÇALO	1,361
50	SÃO JOÃO DA BARRA	1,243
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,679
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,188
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,233
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,332
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,240
54	SAPUCAIA	0,345
55	SAQUAREMA	5,188
86	SEROPÉDICA	0,461
56	SILVA JARDIM	0,359
57	SUMIDOURO	0,239
89	TANGUÁ	0,208
58	TERESÓPOLIS	0,597
59	TRAJANO DE MORAIS	0,263
60	TRÊS RIOS	0,521
61	VALENÇA	0,414
76	VARRE-SAI	0,174
62	VASSOURAS	0,257
63	VOLTA REDONDA	2,091
	TOTAL:	100,000

ANEXO II

ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2025

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2022	VA/2023	ÍNDICE VA/22	ÍNDICE VA/23	MÉDIA ÍND.22/23	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	6.283.187.870,66	11.734.406.690,89	0,886666	1,585416	1,236041	0,927031
80	APERIBÉ	99.432.044,53	104.380.551,58	0,014032	0,014103	0,014067	0,010551
02	ARARUAMA	5.888.281.422,46	10.056.383.222,96	0,830938	1,358701	1,094820	0,821115
81	AREAL	559.249.126,90	625.315.176,34	0,078920	0,084485	0,081702	0,061277
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.926.979.598,90	3.379.764.673,37	0,271930	0,456634	0,364282	0,273212
65	ARRAIAL DO CABO	5.690.227.725,50	8.218.289.956,07	0,802990	1,110360	0,956675	0,717506
03	BARRA DO PIRAÍ	1.184.288.434,63	1.328.353.522,64	0,167124	0,179472	0,173298	0,129973
04	BARRA MANSA	2.776.165.801,90	3.048.660.258,95	0,391765	0,411900	0,401833	0,301374
72	BELFORD ROXO	8.901.352.624,77	8.980.761.177,74	1,256135	1,213376	1,234756	0,926067
05	BOM JARDIM	358.737.696,01	362.854.041,44	0,050624	0,049025	0,049824	0,037368
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	465.286.049,03	430.349.132,04	0,065660	0,058144	0,061902	0,046426
07	CABO FRIO	7.099.191.608,43	9.232.853.606,32	1,001819	1,247436	1,124628	0,843471
08	CACHOEIRAS DE MACACU	861.178.415,32	646.137.922,01	0,121612	0,087299	0,104456	0,078342
09	CAMBUCI	106.318.747,31	114.728.097,74	0,015003	0,015501	0,015252	0,011439
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	15.686.805.458,33	16.060.072.906,31	2,213679	2,169850	2,191765	1,643823
11	CANTAGALO	786.663.502,89	714.794.089,48	0,111012	0,096575	0,103794	0,077845
85	CARAPEBUS	1.215.621.783,53	987.455.580,82	0,171545	0,133414	0,152480	0,114360
71	CARDOSO MOREIRA	114.107.733,80	107.107.876,62	0,016103	0,014471	0,015287	0,011465
12	CARMO	372.462.813,30	338.882.794,38	0,052561	0,045786	0,049173	0,036880
13	CASIMIRO DE ABREU	1.661.751.301,84	1.552.688.853,69	0,234502	0,209781	0,222142	0,166606
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	253.338.756,05	318.058.365,72	0,035750	0,042972	0,039361	0,029521
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	123.814.673,98	130.367.580,23	0,017472	0,017614	0,017543	0,013157
15	CORDEIRO	245.230.141,30	204.176.246,41	0,034606	0,027586	0,031096	0,023322
16	DUAS BARRAS	70.913.243,12	109.551.017,83	0,010007	0,014801	0,012404	0,009303
17	DUQUE DE CAXIAS	161.211.905.030,36	55.218.900.789,49	22,749787	7,460535	15,105161	11,328871
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	73.577.417,13	65.063.257,56	0,010383	0,008791	0,009587	0,007190
73	GUAPIMIRIM	522.857.933,40	616.904.030,19	0,073784	0,083349	0,078566	0,058925
83	IGUABA GRANDE	154.999.289,33	186.542.577,44	0,021873	0,025203	0,023538	0,017653
19	ITABORAÍ	2.155.944.084,18	2.115.481.130,94	0,304241	0,285819	0,295030	0,221273

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Jefferson Woldaynsky
Diretor Presidente - (Interino)

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio, Barra e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549 - Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

AGÊNCIA BARRA: Aerotown Power Center
Av. Ayrton Senna, 2541 Lojas 33/34, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Tels.: (21) 2332-6548 e (21) 2332-6550 - E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br
Atendimento de 9h às 17h

AGÊNCIA NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

REGIÃO NORTE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	483.540	4.032,74	532.021.142,94	335.842.400,87	2,0345
85	CARAPEBUS	13.847	304,93	8.693.682,00	1.229.656,13	1,4380
71	CARDOSO MOREIRA	12.958	523,05	5.898.449,16	2.491.513,44	0,4471
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.104	338,27	11.079.681,07	4.442.834,19	0,4657
24	MACAÉ	246.391	1.216,78	1.182.365.291,42	3.349.541.681,19	1,0481
70	QUISSAMÁ	22.393	719,70	25.339.525,65	4.016.595,81	2,0216
48	SÃO FIDÉLIS	38.961	1.034,82	18.189.601,73	12.661.785,70	0,2609
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.059	1.118,18	14.902.653,63	7.144.976,94	0,2285
50	SÃO JOÃO DA BARRA	36.573	451,10	219.775.738,19	1.174.620.173,51	0,6904
	TOTAL	920.826	9.739,57	2.018.265.765.794.891.991.617,78		8,6348

REGIÃO SERRANA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
05	BOM JARDIM	28.102	382,45	20.653.836,72	25.004.725,86	0,1604
11	CANTAGALO	19.390	747,32	15.695.110,52	91.015.069,75	0,1680
12	CARMO	17.198	306,13	8.559.249,88	47.590.565,61	0,5069
15	CORDEIRO	20.783	113,05	18.542.129,32	5.269.946,46	0,2552
16	DUAS BARRAS	10.980	379,59	4.755.946,87	2.584.093,88	0,1734
90	MACUCO	5.415	78,36	4.514.050,09	5.811.384,08	0,4997
34	NOVA FRIBURGO	189.939	935,38	206.544.425,06	278.018.409,29	2,3955
39	PETRÓPOLIS	278.881	791,93	486.879.757,45	418.980.338,54	1,7053
46	SANTA MARIA MADALENA	10.232	810,96	5.092.959,69	697.823,57	0,9793
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	22.080	219,65	13.262.229,80	10.154.658,89	1,0927
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	7.750	397,21	7.191.821,05	398.836,11	0,1294
57	SUMIDOURO	15.206	413,39	8.265.983,01	7.464.390,00	0,1526
58	TERESÓPOLIS	165.123	773,35	206.446.591,93	175.839.979,01	1,3729
59	TRAJANO DE MORAIS	10.302	591,15	6.032.567,90	492.716,19	0,1695
	TOTAL	801.381	6.939,92	1.012.436.659.291.069.322.937,24		9,7608

REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
02	ARARUAMA	129.671	638,50	138.121.527,12	60.349.667,07	1,8360
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	40.006	86,06	143.697.298,76	21.420.240,30	2,1078
65	ARRAIAL DO CABO	30.986	151,79	48.392.143,16	6.756.977,16	1,6881
07	CABO FRIO	222.161	398,59	275.616.133,45	119.867.444,07	1,0093
08	CACHOEIRAS DE MACACU	56.943	954,61	43.219.380,01	106.592.328,75	4,7159
13	CASIMIRO DE ABREU	46.110	462,87	51.332.310,15	13.064.903,02	1,9457
83	IGUABA GRANDE	27.920	51,05	33.134.804,04	6.514.138,26	1,3433
43	RIO BONITO	56.276	459,49	47.152.388,10	73.370.526,99	0,9465
79	RIO DAS OSTRAS	156.491	228,07	333.324.102,33	259.650.835,98	1,0231
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.029	332,44	93.229.710,79	140.406.142,38	1,4880
55	SAQUAREMA	89.559	352,25	146.813.907,87	61.828.924,05	1,9514
56	SILVA JARDIM	21.352	937,55	23.157.564,50	3.749.392,69	3,7305
	TOTAL	981.504	5.053,27	1.377.191.270.28873.571.520,72		23,7856

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAI	92.883	584,24	53.132.689,18	168.146.259,45	0,3761
04	BARRA MANSÁ	169.894	548,05	146.140.082,07	140.794.462,40	1,5272
69	ITATIAIA	30.908	240,95	59.816.664,44	399.886.090,27	1,5242
84	PINHEIRAL	24.298	82,26	12.975.205,29	93.652.102,67	0,3350
40	PIRAÍ	27.474	490,22	39.738.525,55	468.006.664,50	1,2693
87	PORTO REAL	20.373	50,89	37.824.737,85	200.056.199,66	0,6446
75	QUATIS	13.682	284,83	9.104.393,55	2.629.431,55	0,2936
42	RESENDE	129.612	1.099,74	211.595.826,26	887.797.086,06	1,1881
44	RIO CLARO	17.401	847,10	12.767.454,67	2.508.404,85	4,4245
45	RIO DAS FLORES	8.954	478,83	5.555.153,34	1.557.545,90	0,8259
61	VALENÇA	68.088	1.300,84	41.781.718,20	112.710.870,97	0,3333
63	VOLTA REDONDA	261.563	182,13	404.703.983,13	752.676.393,58	1,8438
	TOTAL	865.130	6.190,08	1.035.136.433.533.230.421.511,86		14,5856

REGIÃO CENTRO SUL						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.828	110,66	15.482.645,63	29.306.060,23	1,2754
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.741	108,80	7.165.876,28	33.964.291,18	0,2620
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.242	139,38	6.326.970,10	2.250.866,34	0,3380
28	MENDES	17.502	95,31	7.688.390,11	11.523.333,67	0,2635
29	MIGUEL PEREIRA	26.582	288,18	24.967.584,30	10.346.319,99	1,6801
37	PARAÍBA DO SUL	42.063	571,12	29.513.468,51	33.920.574,44	0,7167
67	PATY DO ALFERES	29.619	314,07	23.320.282,29	9.935.319,80	0,5500
54	SAPUCAIA	17.729	541,01	14.586.638,44	92.394.389,84	2,4342
60	TRÊS RIOS	78.346	323,25	77.093.039,60	281.358.831,47	0,4983
62	VASSOURAS	33.976	536,31	23.551.765,29	16.856.229,41	0,4527
	TOTAL	278.628	3.028,09	229.696.660.55521.856.216,37		8,4709

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE						
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
01	ANGRA DOS REIS	167.434	816,98	412.768.355,42	324.295.613,65	2,3245
26	MANGARATIBA	41.220	367,60	134.978.187,73	9.212.709,98	2,6936
38	PARATY	45.243	923,24	76.675.152,26	24.316.815,64	2,4725
	TOTAL	253.897	2.107,82	624.421.695.41357.825.139,27		7,4906

ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2025

REGIÃO CAPITAL									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. para o IPM	IPM 2025
64	RIO DE JANEIRO	18,220532	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,022543	20,998675
	TOTAIS	18,220532	2,477200	0,184500	0,004100	0,089800	0,000000	0,022543	20,998675

REGIÃO METROPOLITANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Própria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2025
72	BELFORD ROXO	0,926067	0,187625	0,015276	0,000597	0,060439	0,004053	0,005483	1,199540
17	DUQUE DE CAXIAS	11,328871	0,313880	0,090372	0,000285	0,060439	0,000430	0,051705	11,845982
73	GUAPIMIRIM	0,058925	0,020078	0,069333	0,003942	0,060439	0,031114	0,041785	0,285616
19	ITABORAÍ	0,221273	0,087103	0,083104	0,002843	0,060439	0,011210	0,010848	0,476818
20	ITAGUAÍ	0,580271	0,045379	0,054618	0,007187	0,060439	0,007189	0,024565	0,779649
77	JAPERI	0,076951	0,037398	0,015802	0,002123	0,060439	0,032450	0,011705	0,236867
25	MAGÉ	0,141780	0,088602	0,075595	0,003879	0,060439	0,013742	0,026053	0,410088
27	MARICÁ	10,291749	0,076620	0,069942	0,018899	0,060439	0,000490	0,059153	10,577292
92	MESQUITA	0,079048	0,064910	0,007967	0,003850	0,060439	0,025640	0,087100	0,328954
32	NILÓPOLIS	0,092999	0,057005	0,003745	0,006058	0,060439	0,026190	0,014178	0,260614
33	NITERÓI	5,101014	0,187106	0,025876	0,005739	0,060439	0,000943	0,066840	5,447956
35	NOVA IGUAÇU	0,730082	0,305221	0,100716	0,002628	0,060439	0,003764	0,070668	1,273517
36	PARACAMBI	0,066358	0,016070	0,036941	0,001994	0,060439	0,038846	0,023965	0,244613
74	QUEIMADOS	0,273887	0,054577	0,014688	0,000613	0,060439	0,013388	0,010555	0,428147
49	SÃO GONÇALO	0,885991	0,348285	0,048055	0,002049	0,060439	0,003333	0,013078	1,361229
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,410388	0,171264	0,006796	0,001919	0,060439	0,007180	0,020660	0,678646
86	SEROPÉDICA	0,294066	0,031302	0,051308	0,000714	0,060439	0,012814	0,010608	0,461251
89	TANGUÁ	0,026966	0,012074	0,027667	0,004782	0,060439	0,067224	0,008898	0,208049
	TOTAIS	31,586686	2,104500	0,797800	0,070100	1,087898	0,300000	0,557843	36,504827

